CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

Portaria N.º 077/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1250 DE 11 / 05 / 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva **Sandra de Paula Soares**, portadora do RG N.º 7872812-4 PR e inscrita no CPF sob N.º 007.548.109-09, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeira Administrativa, encarregada de processar as licitações sob modalidade Pregão.

Art. 2º Fica designado o servidor efetivo **Mário Sérgio do Nascimento,** portador do RG N.º 6.909.122-9 PR, inscrito no CPF sob N.º 028.135.509-65, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeiro Substituto na falta e impedimento do primeiro designado.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro Administrativo:

I. Elaborar os instrumentos convocatórios;

II. Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

III. Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

IV. Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;

V. Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;

VI. Realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII. Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recursos), informados, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

VIII. Conduzir as sessões e trabalhos realizados.

Art. 4º Ficam designados (as) como equipe de apoio os (as) servidores (as) efetivos (as) **Elisete Maria Mazon,** portadora do RG N.º 206655-3 PR e inscrita no CPF sob n.º 356.785.939-00 e **Simone Selenko**, portadora do RG N.º 5711806-7 PR e inscrita no CPF sob N.º 014.724.979-10, os quais têm a incumbência de prestarem assistência ao pregoeiro.

Art. 5º Compete à equipe de apoio:
I. A formalização dos atos processuais;
II. Realizar diligencia diversas;
III. Assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV. Redigir atas, relatórios e parecer.

Art. 6º Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, conforme art. 34 da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, ao Pregoeiro, ao Pregoeiro Substituto e aos (às) membros (as) da equipe de apoio.

Art. 7º Revogar a Portaria N.º 046/2017, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 1183, em 01 de fevereiro de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de maio de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 076/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os (as) seguintes servidores (as) efetivos (as), componentes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, encarregados (as) de processar as licitações a serem realizadas na Câmara Municipal de Piraquara:

Presidente: Juliana Mazepa Artigas Schuartz – CPF n.º 056.901.319-46
Vice-Presidente: Anderson Santos Silva – CPF n.º 838.762.275-34

Membros de apoio:
Guilherme Vinicius Kluppell – CPF n.º: 087.702.769-27
Noísa Jeana Domingues – CPF n.º 066.409.109-18

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:
I. Proceder a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, se houver;
II. Elaborar os instrumentos convocatórios;
III. Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
IV. Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
V. Prestar informações aos interessados e responder a eventuais impugnações apresentadas;
VI. Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VII. Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VIII. Usar da faculdade prevista no § 3° do art. 48 da Lei N.º 8.666/1993, diante da inabilitação de todos as licitantes ou desclassificados de todas as propostas;
IX. Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
X. Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, conforme art. 34 da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4º Revogar a Portaria N.º 047/2017, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 1183, em 01 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de maio de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:A83E6CFC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 077/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva **Sandra de Paula Soares**, portadora do RG N.º 7872812-4 PR e inscrita no CPF sob N.º 007.548.109-09, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeira Administrativa, encarregada de processar as licitações sob modalidade Pregão.

Art. 2º Fica designado o servidor efetivo **Mário Sérgio do Nascimento,** portador do RG N.º 6.909.122-9 PR, inscrito no CPF sob N.º 028.135.509-65, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeiro Substituto na falta e impedimento do primeiro designado.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro Administrativo:
I. Elaborar os instrumentos convocatórios;
II. Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III. Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV. Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V. Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VI. Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII. Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recursos), informados, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
VIII. Conduzir as sessões e trabalhos realizados.

Art. 4º Ficam designados (as) como equipe de apoio os (as) servidores (as) efetivos (as) **Elisete Maria Mazon,** portadora do RG N.º 206655-3 PR e inscrita no CPF sob n.º 356.785.939-00 e **Simone Selenko**, portadora do RG N.º 5711806-7 PR e inscrita no CPF sob N.º 014.724.979-10, os quais têm a incumbência de prestarem assistência ao pregoeiro.

Art. 5º Compete à equipe de apoio:
I. A formalização dos atos processuais;
II. Realizar diligencia diversas;
III. Assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV. Redigir atas, relatórios e parecer.

Art. 6º Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, conforme art. 34 da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, ao Pregoeiro, ao Pregoeiro Substituto e aos (às) membros (as) da equipe de apoio.

Art. 7º Revogar a Portaria N.º 046/2017, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 1183, em 01 de fevereiro de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de maio de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:B0BD1EC2

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1694/2017

(Republicada por Incorreção)

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS DE RUA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de Autoria do Vereador **PASTOR VALDECI DE ANDRADE**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: